

DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2020

Altera o Decreto nº 43 de 01 de junho de 2020, que declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de COVID-19 (Novo Coronavírus), e da outras providências no município de Vista Alegre-RS

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o art. 3º - A, com a seguinte redação:

Art. 1º A - É de adoção obrigatória por todos, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia do COVID-19 a observância do Distanciamento Social restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo, ao estritamente necessário, independentemente do número de pessoas, cabendo a fiscalização aplicar pena de multa ao proprietário residente, responsável ou administrador do imóvel.

§1º Em propriedades particulares, as reuniões, confraternizações e/ou festas, ficam caracterizadas pela presença de pessoas não residentes no local, configurando assim, aglomeração

Art. 2º Fica Alterado o art. O § 2º do art. 39, que passa a ter a seguinte redação:

§ 2º Os cidadãos que forem identificados em vias públicas e no interior de estabelecimentos, sem o uso de máscara, bem como descumprindo o disposto no art. 3º, ficarão sujeitos a pena de multa multas administrativas nos valores:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais), se primário

II - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), se reincidente.

Art. 3º Fica incluído o § 3º no art. 39, com a seguinte redação:

§ 3º A pena de multa prevista no § 1º, art. 3º-A, será no valor de:

I – R\$ 500,00 (quinhentos reais), se primário;

II – R\$ 1.000,00 (um mil reais), se reincidente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 14 de agosto de 2020.

Vista Alegre, RS, 14 de agosto de 2020.

ALMAR ANTÔNIO ZANATTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

TÂNIA MÁRCIA ZANELLA
Secretária Municipal da Administração